

**LEI MUNICIPAL Nº 1.920/2021, DE 10/11/2021**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE UM TERRENO DESTA MUNICIPALIDADE PARA O **SR. RENATO CIRILO DE OLIVEIRA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marapanim aprovou e eu, **CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**, Prefeito Municipal de Marapanim, sanciono a seguinte Lei:

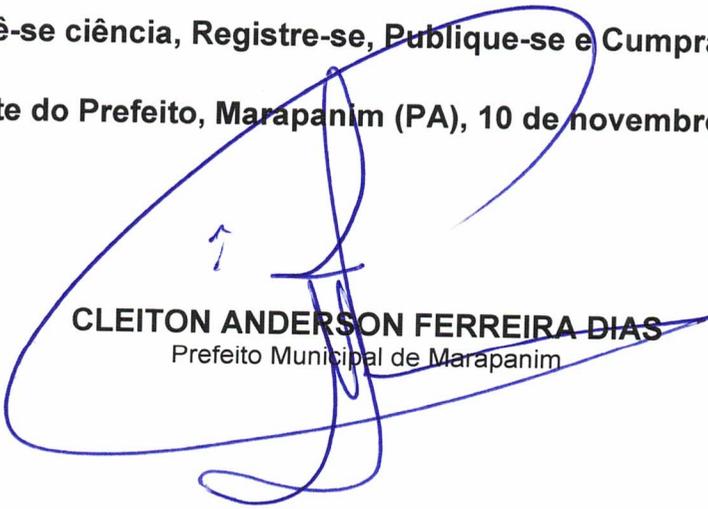
**ART. 1.** O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a **DOAR** para o **SR. RENATO CIRILO DE OLIVEIRA**, portador do RG: 304248 SS/DF e CPF: 171.220.582-04, 01 (um) terreno pertencente à Municipalidade, medindo o dito terreno 47,50 (quarenta e sete metros e cinquenta centímetros) de largura na linha frontal com a Rua São Miguel, por 101,00 (cento e um metros) pelas laterais direita e esquerda e 64,20 (sessenta e quatro metros e vinte centímetros) na linha dos fundos com a Passagem Goiás, totalizando ambos os lotes 5.640,85<sup>2</sup>, terreno este que fica localizado na Rua São Miguel, s/nº, assentamento Santa Fé, Bairro da Torre, Distrito de Marudanopolis, Município de Marapanim-Pará, limitando-se pela frente com a já citada Rua, pela lateral direita com terreno de propriedade do Sr. Tiago, pela lateral esquerda com terreno de propriedade de Edicléia Silva Costa e fundos com a Passagem Goiás., cujo terreno mede **5.640,85m<sup>2</sup>** em sua totalidade.

**ART.2.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ART.3.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, Marapanim (PA), 10 de novembro de 2021.

  
  
**CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**  
Prefeito Municipal de Marapanim